



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

**Segunda-feira, 19 de Maio de 2014**  
ANO II  
Edição 0294

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Div. de Recursos Humanos.....	05
Gabinete .....	01		
Secretaria de Administração .....	03		
Div. de Licitação .....	03		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### LEI Nº 4.310/2014

Dá nova redação ao § 1º do art. 33, ao inciso I do art. 131, à alínea b do inciso III do art. 131 e ao art. 151, sendo todos os dispositivos da Lei Municipal nº 4.163/2013; acrescenta o parágrafo único ao art. 153 da referida Lei; altera os Anexos IV e VIII da Lei Municipal nº 4.163/2013 e acrescenta o Anexo IX à Lei Municipal nº 4.163/2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

#### LEI

Art. 1º. O § 1º do artigo 33 da Lei Municipal nº 4.163/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. ...

§ 1º. O estágio probatório ficará suspenso nas hipóteses previstas no § 10, do art. 31, da Lei Municipal nº 1.267/1990.”

Art. 2º. O inciso I do artigo 131 da Lei Municipal nº 4.163/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 131. ...

I – nas tabelas de vencimento dos Anexos VIII e IX desta Lei;”

Art. 3º. A alínea b do inciso III do artigo 131 da Lei Municipal nº 4.163/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 131. ...

(...)

III - ...

(...)

b) da gratificação adicional de habilitação e da função gratificada do especialista em educação.”

Art. 4º. O artigo 151 da Lei Municipal nº 4.163/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 151. Integram a presente Lei os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.”

Art. 5º. O artigo 153 da Lei Municipal nº 4.163/2013 passa a vigorar com o acréscimo do parágrafo único, nos seguintes termos:

“Art. 153. ...

Parágrafo único. Ficam revogadas as gratificações adicionais permanentes do magistério, previstas no Anexo IX da Lei Municipal nº 1.344/1991.”

Art. 6º. Ficam alterados os Anexos IV e VIII da Lei Municipal nº 4.163/2013 que

passam a vigorar conforme as alterações consignadas nos anexos desta Lei.

Parágrafo único. As alterações previstas no caput deste artigo, para todos os

efeitos, retroagirão a 1º de fevereiro de 2014.

Art. 7º. Fica acrescentado o Anexo IX na Lei Municipal nº 4.163/2013 que passa a

vigorar conforme o consignado no anexo desta Lei.

Parágrafo único. O Anexo IX integrará a Lei Municipal nº 4.163/2013 e produzirá

o efeito retroativo desde 1º de fevereiro de 2014.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 12 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

#### ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 4.163/2013

##### ANEXO IV

##### QUADRO PERMANENTE

##### GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE CARGOS
PROFESSOR	20 horas	442
EDUCADOR INFANTIL	30 horas	64
EDUCADOR INFANTIL	40 horas	146

##### QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO

##### GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE CARGOS
PROFESSOR ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	20 horas	17
PROFESSOR (que ingressou no serviço público municipal sob a égide da Lei Municipal nº 1.422, de 22 de julho de 1992)	20 horas	74

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**ALTERA O ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 4.163/2013**

**ANEXO VIII**

**TABELA DE VENCIMENTOS**

CARGOS: PROFESSOR (Lei Municipal nº 1.422/1992) e PROFESSOR ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO  
JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS

**QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO**

NÍVEIS	CLASSES																		
	A	B	C	D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Especial I	1.190,91	1.183,14	1.216,28	1.250,32	1.285,33	1.321,32	1.358,32	1.396,35	1.435,45	1.475,64	1.516,96	1.559,43	1.603,10	1.647,98	1.694,13	1.741,56	1.790,33	1.840,45	1.891,99
Especial II	1.484,39	1.505,39	1.547,54	1.590,88	1.635,42	1.681,21	1.728,29	1.776,68	1.826,42	1.877,56	1.930,14	1.984,18	2.039,74	2.096,85	2.155,56	2.215,92	2.277,96	2.341,75	2.407,31
Especial III	1.937,81	1.980,66	1.624,92	1.670,42	1.717,19	1.765,27	1.814,70	1.865,51	1.917,75	1.971,44	2.026,64	2.083,39	2.141,72	2.201,69	2.263,34	2.326,71	2.391,86	2.458,83	2.527,68
Especial IV	1.614,49	1.659,70	1.706,17	1.753,94	1.803,05	1.853,54	1.905,42	1.958,79	2.013,63	2.070,00	2.127,98	2.187,56	2.248,81	2.311,78	2.376,51	2.443,00	2.511,45	2.581,78	2.654,06

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO

**ACRESCENTA O ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL Nº 4.163/2013**

**ANEXO IX**

**TABELA DE VENCIMENTOS**

Tabela de vencimentos do PROFESSOR (Lei Municipal nº 1.422/1992) e PROFESSOR ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO aposentado da  
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos servidores públicos municipais de Cianorte - CAPSECI

**QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO**

NÍVEIS	CLASSES																		
	A	B	C	D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Especial I	1.190,91	1.183,14	1.216,28	1.250,32	1.285,33	1.321,32	1.358,32	1.396,35	1.435,45	1.475,64	1.516,96	1.559,43	1.603,10	1.647,98	1.694,13	1.741,56	1.790,33	1.840,45	1.891,99
Especial II	1.484,39	1.505,39	1.547,54	1.590,88	1.635,42	1.681,21	1.728,29	1.776,68	1.826,42	1.877,56	1.930,14	1.984,18	2.039,74	2.096,85	2.155,56	2.215,92	2.277,96	2.341,75	2.407,31
Especial III	1.937,81	1.980,66	1.624,92	1.670,42	1.717,19	1.765,27	1.814,70	1.865,51	1.917,75	1.971,44	2.026,64	2.083,39	2.141,72	2.201,69	2.263,34	2.326,71	2.391,86	2.458,83	2.527,68
Especial IV	1.614,49	1.659,70	1.706,17	1.753,94	1.803,05	1.853,54	1.905,42	1.958,79	2.013,63	2.070,00	2.127,98	2.187,56	2.248,81	2.311,78	2.376,51	2.443,00	2.511,45	2.581,78	2.654,06

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO

**LEI Nº 4.309/14**

Inclui Coordenadoria Setorial de Processamento da Folha de Pagamento na estrutura administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica incluído na estrutura administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, a Coordenadoria Setorial de Processamento da Folha de Pagamento.

Art. 2º - Ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo designado para o exercício de coordenadoria setorial especificada no artigo anterior, será atribuída a gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da respectiva carreira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 12 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**Prefeito**

**LEI Nº 4.321/2014**

Dispõe sobre os benefícios de auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos recebidos neste Município por intermédio do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Cianorte serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. Para o fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, o Município de Cianorte poderá adotar as seguintes modalidades:

- I - imóvel físico;
- II - recurso pecuniário; ou
- III - acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º. As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo serão prioritárias nas situações em que o médico participante do projeto esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º. Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e terá padrão suficiente para acomodação do médico e seus

familiares.

§ 3º. Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, observados os padrões mínimos e máximos de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 2.500,00 (dois

mil e quinhentos reais), respectivamente, podendo o Poder Executivo adotar valores superiores, conforme a realidade do mercado imobiliário local, mediante comprovação do valor mediante 3 (três) cotações de custo no mercado imobiliário do Município.

§ 4º. Na modalidade prevista no inciso II deste artigo, o médico participante do programa deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado única e exclusivamente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia

do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

§ 5º. Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para o médico participante do projeto, mediante

anuência deste, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante do projeto.

Art. 4º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil atenderá às condições mínimas de habitabilidade e segurança, acompanhando o mesmo padrão de habitação dos demais médicos do município.

Art. 5º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

- I - infraestrutura física e sanitária em boas condições;
- II - disponibilidade de energia elétrica;
- III - abastecimento de água.

§ 1º. Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º desta Lei.

§ 2º. A moradia será disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante do projeto quando da sua chegada ao Município de Cianorte para início das atividades.

Art. 6º. O Município de Cianorte providenciará o deslocamento dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil desde o aeroporto mais próximo

até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades.

Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

- I - recurso pecuniário; ou
- II - “in natura”.

Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário.

Art. 9º. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação “in natura” a Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar a observância do “Guia

alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável” do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral de Política

de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes do projeto com atuação no Município de Cianorte até o 5º (quinto) dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante do projeto deverá fornecer à Secretaria Municipal de Saúde os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes desta Lei ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante do projeto, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Cianorte.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam esta Lei tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante do projeto perderá o direito à percepção do fornecimento de moradia e alimentação pelo Município de Cianorte nas seguintes hipóteses de:

- I – abandono ou desistência do Projeto;
- II – desligamento do Projeto;
- III – transferência de suas atividades para outro município.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante do projeto nas suas atividades no Município de Cianorte, por prazo superior a 30 (trinta) dias,

ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido ao Ministério da Saúde.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município de Cianorte ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas até o encerramento

do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde,

neste exercício e nos subsequentes.

Art. 17. O Poder Executivo poderá, através de Decreto, regulamentar os todos os procedimentos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 18. O Poder Executivo poderá, por meio de Decreto, alterar os valores dos benefícios constantes nesta Lei quando os mesmos se mostrarem defasados ou

destoados da realidade local.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**LEI N° 4.311/2014**

Autoriza o Poder Executivo doar a Data n° 02 (dois), da Quadra 127-A (Cento e Vinte e Sete "A"), da Zona n° 02 (dois), à Loja Maçônica Filhos do Pelicano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte  
L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Data n° 02 (dois), da Quadra 127-A (Cento e Vinte e Sete "A"), da Zona n° 02 (dois), situada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, com área de 345,53 m², matrícula n° 22.225, do Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Cianorte, à Loja Maçônica Filhos do Pelicano, para construção e manutenção de sua sede. § 1º. A donatária deverá iniciar a construção no prazo de até 6 (seis) meses e concluí-la no prazo de até 36 (trinta e seis) meses contados da data da assinatura da escritura de doação, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, sem qualquer ônus para o Município.

§ 2º. Reverterá, também, ao Patrimônio do Município se o imóvel deixar de ser utilizado para a finalidade estabelecida nesta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**D E C R E T O N° /2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as disposições da lei Municipal n° 2.7487/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n° 114/2010;

Considerando o requerimento protocolado sob o n° 8.689/2014;

Considerando o laudo de vistoria e parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

**D E C R E T A**

Art. 1º Ficam liberados de caução os lotes de terras abaixo relacionados integrantes do loteamento denominado "Residencial Pacífico":

Quadra	Lotes	Zona
02	06 e 07	102

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

**SEXTO TERMO ADITIVO**

**Republicado por incorreção**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2010 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA M. SILVEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA.-ME, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 101/2010.

**CONTRATANTE:**

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF n° 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

M. SILVEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Piquiri 379, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.254.408/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Manoel Silveira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.511.729-0 e do CPF n° 143.665.769-53.

**Cláusula Primeira:**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de execução por mais três meses e vigência por mais um mês, tendo como término 07/07/2014, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 141.667,68 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

**Cláusula Segunda:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de abril de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
Contratante

**Manoel Silveira dos Santos**  
M. Silveira Dos Santos & Cia Ltda.-Me  
Contratada

**OITAVO TERMO ADITIVO**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2011 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CONSTRUTORA NABHAN & CALDERONI LTDA., ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 08/2011.

**CONTRATANTE:**

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

CONSTRUTORA NABHAN E CALDERONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.336.411/0001-79, com sede à Rua Piratininga, 235, Município de Cianorte, neste ato representada pela Sra. Andréa Soares Luizari Nabhan residente e domiciliado no Município de Cianorte, sito à Rua Ipiranga, 226, portadora da Cédula de Identidade n° 10.989.360-9 e inscrito no CPF/MF n° 263.088.318-32.

**Cláusula Primeira:**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução até 30/06/14.

**Cláusula Segunda:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de abril de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
Contratante

**Andréa Soares Luizari Nabhan**  
Construtora Nabhan e Calderoni Ltda.  
Contratada

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 096/2014**

Prorrogação de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para

conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do dia 04 de Junho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para a base regional do SAMU, localizada no Município de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2014.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 166/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 04 de Junho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para hospedagem de artistas que farão shows no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante as festividades em comemoração ao 61º aniversário de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2014.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 167/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:30 horas do dia 04 de Junho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de fogos de artifício para eventos do Município.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2014.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 168/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 04 de Junho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para locação de som, palco, iluminação, cenário e gerador para realização de shows no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante as festividades em comemoração ao 61º aniversário de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2014.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 169/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para

conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 05 de Junho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para o setor de Combate a Dengue e de Vigilância Epidemiológica.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2014.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 170/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 16:30 horas do dia 04 de Junho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de 87,5 Toneladas de adubo químico a base de fósforo para distribuição gratuita aos olericultores do Município de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2014.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 171/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 05 de Junho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais ortopédicos para apoio aos atletas lesionados que pertencem a projeto realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2014.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 172/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 05 de Junho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de uniformes e vestimentas próprias para apresentação em competição, para serem utilizadas pelas escolinhas, projetos e equipes de rendimento que representam o Município de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2014.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 173/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para



conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 09 de Junho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para eventual contratação de locação de palco para realização de eventos oficiais do Município de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2014.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 174/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:30 horas do dia 06 de Junho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de água mineral para a Secretaria de Bem Estar Social.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2014.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 175/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 06 de Junho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, e material de limpeza para o Conselho Tutelar.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2014.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 176/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 16:30 horas do dia 05 de Junho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de serviços de reparo em portas a ar em ônibus do Transporte Escolar.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2014.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

## Div. de Recursos Humanos

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N° 352/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, EMERSON DOMINGOS PEREIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de TECNÓLOGO EM ENGENHARIA CIVIL, constante na Lei n° 1.344/91, de 28/08/91, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-60 da tabela de vencimentos do município, a partir de 12 de Maio de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N° 353/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei n° 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1° - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de maio de 2014.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO
Adenir Aparecido Zandona	G-62
Alessandra Carolina Faustina Guerra Alves	G-32
Ana Lucia Anézia Rosa	G-33
Andréia Cristiane Pizani Domingos	G-77
Anelina Rodrigues da Silva	G-31
Antonio Renne Bongiorno	G-54
Aparecida Marcelino de Matos	G-54
Aparecido Ortiz	G-51
Claudete Mateus	G-49
Danieli Maria Gualberto Dezotti	G-31
Dorival Craveiro	G-54
Edno Oliveira Casado	G-55
Edson Aparecido Geronimo Dias	G-61
Eduardo Contato	G-43
Eduardo Fernandes	G-63
Efigenia Geilsa Fagundes	G-52
Elias da Silva	G-55
Elza Kumiko Ishii	G-70

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N° 354/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei n° 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1° - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de maio de 2014.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO
Elizabeth Maria do Nascimento Melo	G-46
Fabiana Oliveira Garcia	G-64
Genésio José de Faria	G-43
Gislaine Adriana da Silva Lima	G-46
Gislaine Françosa Nogueira da Silva	G-31
Helio Dias da Silva Junior	G-41
Igor Fernando da Silva Marques	G-41
Jose Carlos de Amorim Pinto	G-39

Jose Eduardo de Oliveira Hipólito	G-58
Jose Honório da Silva	G-33
Jovenil Jose da Silva	G-34
Juliana Leroy Gonçalves Pinheiro	G-114
Luciano Zani	G-41
Laurindo Junior Ferreira	G-58
Luis Antonio Petris	G-37
Luzia de França Maciel de Oliveira	G-32
Marcelo Ferreira Cazon	G-114
Marcílio Felix Tavares	G-45

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N° 355/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei n° 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, RESOLVE:

Art. 1° - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de maio de 2014.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO
Marcos Alves de Oliveira	G-45
Maria Clarice Ponce M.	G-35
Maria David Borges	G-45
Maria Mustasso do Nascimento	G-39
Maria Salva dos Santos	G-69
Marielza de Souza	G-43
Marli Alves de Araújo	G-50
Maurício Felix Soares	G-46
Maurílio de Oliveira	G-43
Nelson Martins	G-42
Pedro Batista Bueno	G-52
Rosana Keli dos Santos	G-32
Rosângela Lima Marcato	G-60
Valdecir Antal	G-52
Valéria de Souza Storto	G-36
Vania Ormaghi Pereira	G-57
Vera de Lourdes V. Carvalho	G-45
Vera Regina Sucaiar	G-60
Walter Barbosa Campos	G-43

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N° 356/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de WESLEN DIEGO TRAVASSO, classificado em 82° (octogésimo segundo) lugar, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2011, de 26 de agosto de 2011, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n° 957, de 01 de maio de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N° 357/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no Anexo VIII, da Lei n° 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte, RESOLVE:

Art. 1° - ELEVAR, o nível da Educadora Infantil – 30 horas abaixo relacionada, conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de 01 de maio de 2014.

NOME	ADMISSÃO	NÍVEL
JANE SANTANA	13/02/2012	Nível C Classe 1

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N° 358/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no Anexo VIII, da Lei n° 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte, RESOLVE:

Art. 1° - ELEVAR, o nível das Educadoras Infantis – 40 horas abaixo relacionadas, conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de 01 de maio de 2014.

NOME	ADMISSÃO	NÍVEL
ANDREIA CABRAL DE OLIVEIRA	01/02/2010	Nível B Classe 2
MARCIA APARECIDA DA S. SANCHES	18/05/2009	Nível C Classe 2
MARIA JULIANA DOS SANTOS	03/09/2012	Nível C Classe 1
MIRIAM SOUZA TEIXEIRA MORAIS	10/06/2013	Nível C Classe 1

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N° 359/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no Anexo VIII, da Lei n° 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte, RESOLVE:

Art. 1° - ELEVAR, o nível das Professoras abaixo relacionadas, conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de 01 de maio de 2014.

NOME	ADMISSÃO	NÍVEL
FABIANA SOARES V. FERNANDES	15/04/2013	Nível C Classe 1
SILVANA APARECIDA G. DE OLIVEIRA	07/02/2011	Nível D Classe 2

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N° 360/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no Anexo VIII, da Lei n° 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte, RESOLVE:

Art. 1° - ELEVAR, o nível das Educadoras Infantis – 40 horas abaixo relacionadas, conforme a documentação de habilitação apresentada, com vigor retroativo à de 01 de abril de 2014.

NOME	ADMISSÃO	NÍVEL
------	----------	-------

JULIANA NOGUEIRA 01/02/2010 Nível C Classe 2  
 JANAÍNA CORDEIRO S. DE LORENCI 02/05/2012 Nível C  
 Classe 1  
 CARLA BEATRIZ ALVES FOGASSA 11/06/2012 Nível C  
 Classe 1  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 361/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
 RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de GRAZIELE ALVES FRANCO, classificado em 07º (sétimo) lugar, no SETOR – NIS II – ZONA 01 E 02, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, convocado no Edital de Convocação publicado no Órgão Oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição nº 957, de 01 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 362/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o edital nº 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, ADRIANA DE OLIVEIRA FARIAS, para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 12 de maio de 2014, percebendo vencimento atribuído ao Nível A Classe 1, da tabela de vencimentos constante do anexo nº 7, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 363/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o edital nº 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, FABIANA MARCELINO BUENO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 12 de maio de 2014, percebendo vencimento atribuído ao Nível B Classe 1, da tabela de vencimentos constante do anexo nº 7, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 364/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o edital nº 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, HELIANA DA SILVEIRA GUESSO, para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 12 de maio de 2014, percebendo vencimento atribuído ao Nível A Classe 1, da tabela de vencimentos constante do anexo nº 7, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 365/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o edital nº 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, CLAUDIA ANTUNES MARTINS, para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 12 de maio de 2014, percebendo vencimento atribuído ao Nível A Classe 1, da tabela de vencimentos constante do anexo nº 7, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 366/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o edital nº 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, JOCELENE DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 12 de maio de 2014, percebendo vencimento atribuído ao Nível C Classe 1, da tabela de vencimentos constante do anexo nº 7, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 367/2014-SEC/ADM**

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a redação do artigo 1º da Portaria nº 272/2014-SEC/ADM, de 28 de março de 2014 (Publicada na Edição nº

936 da Folha Regional de Cianorte em 29/03/20143 e na Edição n° 264 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 31/03/2014), o qual passa a vigorar conforme segue abaixo:

Art. 1° - Conceder a servidora pública municipal EDNA APARECIDA ESCALHON DE COL, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 1.575,47 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e o valor anual de R\$ 18.905,64 (dezoito mil, novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavo), a partir de 01 de Abril de 2014.

Art. 2° - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria n° 272/2014-SEC/ADM.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 16 de outubro de 2011, de acordo com Edital n° 001/2011, de 26 de agosto de 2011.

As candidatas deverão comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 28 de maio de 2014, sito na Travessa Itororó, n° 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA MARIANO DUTRA	29°
GISLAINE GALHARDO	30°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho;
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Titulo de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raios-X do Tórax e Coluna;
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo(Licença Profissional);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

Obs.: Trazer todos os documentos originais para conferência.  
Cianorte, 16 de maio de 2014.

**MARIA DE LOURDES VIOTO DA SILVA**  
**CHEFE DO RECURSOS HUMANOS**



**Órgão Oficial**  
**do Município de Cianorte**

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil